



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

LEI N.º: 222/2010

“ Suplementa Dotação do Orçamento do Município de Franciscópolis, para o Exercício Financeiro de 2010”

O Povo do Município de Franciscópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado na Lei Orçamentária Municipal 218/2009 à abertura de crédito suplementar no valor R\$453.774,74(quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo que esse crédito se destina ao cumprimento da Lei 220/2009 para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.04.26.782.0710.3078 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Perm. Dom. Patrimonial 453.774,74

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos da realização de operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG, com o objetivo específico de aquisição de equipamentos para a Prefeitura através do SOMMAMAQ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 18 de fevereiro de 2010.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal